### liguePREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 11185/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011, publicada em 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 984.600,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de julho de 2012. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11185/2012

Crédito Suplementar					
CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1052 - NELTUR	2712200012032	33903900	100	15.000,00	
1052 - NELTUR	2781300172033	33903900	100	87.600,00	
1082 - NITPREV	0984609000914	33900900	100	75.000,00	
1082 - NITPREV	0984609000914	33909200	100	300.000,00	
1082 - NITPREV	0984609000916	33909100	100	300.000,00	
1672 - FMAS	0812200012079	44905200	202	87.000,00	
4141 - FAN	1312200012250	33903000	108	6.000,00	
4141 - FAN	1312200012250	33903900	108	104.000,00	
4141 - FAN	1312200012250	44905200	108	10.000,00	
1000 - SEP	0412600012015	33903900	108		90.000,00
1052 - NELTUR	2712200012032	33903700	100		60.000,00
1052 - NELTUR	2712200012032	44905200	100		2.600,00
1052 - NELTUR	2781300121039	33903000	100		17.000,00
1052 - NELTUR	2781300121039	33903900	100		23.000,00
1082 - NITPREV	0927209000911	33900301	100		675.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	33903900	202		47.000,00
1672 - FMAS	0812200012079	44905100	202		40.000,00
4141 - FAN	1312200012250	44905100	108		30.000,00
	TOTAL GERAL			984.600,00	984.600,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 202 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS

Considera exonerada, a pedido, a contar de 11.07.2012, Cíntia Carvalho Siqueira do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 987/2012).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 11.07.2012, Gabriela Rocha Caffaro do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 988/2012).

### Corrigenda

Na Portaria nº 983/2012, publicada em 10/07/2012, onde se lê: Superintendente da Superintendência de Gestão Orçamentária, DG, leia-se: Subsecretário de Administração e Gestão Fazendária, SS e onde se lê: Portaria nº 9863/2012, leia-se: 986/2012.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Luiz Antonio da Silva e Francisco Lemos Barbosa para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição 90/181/2012 (Portaria nº 111/2012).

Designa Rita de Cássia Marques Santos de Araújo, Walfrido Borba de Moura Neto e Savio Pereira de Oliveira para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 20/4004/2011 (Portaria nº 112/2012).

### Despachos da Secretária

### Adicional - Deferido

20/2137/2012 – Jose Ricardo Nicolau Baptista 20/2150/2012 – Dayse Lucia da Silva Pedrosa

20/2159/2012 – Ary Brafman 20/2147/2012 – Dilson Pereira Paiva

20/2140/2012 - Valerio Machado da Silva

20/2139/2012 – Waterio Macriado da Silva 20/2139/2012 – Mathias Alves Coutinho Junior 20/2152/2012 – Niraldo Lourenço de Souza

20/2135/2012 – Gloria Maria Mendes 20/2151/2012 – Eliezio de Assis

20/2142/2012 – Luiz Paulo Carvalho Rodrigues

20/2141/2012 – Luiz Carlos de Freitas 20/2145/2012 – João Baptista Menezes Gomes

Licença Especial – Deferido 20/2039/2012 – Thiago Severo Nunes – de 01/10 a 29/12/2012

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento

### Despachos da Subsecretária

Abono Permanência – Indeferido 20/2204/2012 - Gutemberg Alfredo Silva

Adicional - Deferido

20/2155/2012 - Jorge de Carvalho

### Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 20/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 23 de julho de 2012, ás 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 20/2012, do tipo menor preço para o lote destinada à aquisição de equipamentos de informática. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

Pregão Presencial nº 21/2012

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 25 de julho de 2012, ás 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 21/2012, do tipo menor preço para o lote destinada ao conjunto hardware e software do tipo appliance com solução integrada de segurança da informação. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 09 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Despacho da Secretária

30/60453/2011 – Banco Santander (Brasil) S/A – Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 33, do Decreto 10487/09 para cancelar o auto de infração nº 00472/11, de 10 de outubro de 2011.

Superintendência de Fiscalização de Tributos

# Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/3461, 4035, 4125, 4176/2012 - O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

### Inscrição Nome do Contribuinte

Paulo Firmino Araujo Curto

105182-0 Marcus Tulius Teixeira da Silva

141210-5 Abracon – Associação Brasileira do Consumidor 139877-5 Belube Agente Aut. de Investimentos Ltda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Cinco de Março, no bairro Fonseca, dia 14/07/2012, das 18h as 24h, para realização de evento social, "Festa Julina", proc. n° 530/1324/2012 (Portaria n° 265/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Henrique Lage, trecho compreendido entre os números 97 e 176, no bairro Fonseca, dia 15/07/2012, das 08h às 19h, para realização de evento social, "Festa Julina", proc. n° 530/1304/2012 (Portaria n° 266/2012).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Embargo n° 01/2012

Edital de Eminaryo II VIZZIZ.

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso "I", da Lei 1469 de 1995, fica embargada a obra de construção comercial e residencial, que está sendo executada na Estrada Washington Luiz, 572, no Sapê — Pendotiba, nesta Cidade, em face do não atendimento à intimação nº 13107 de 29 de setembro de 2011, que determinou a paralisação da mesma. O não atendimento do presente Edital sujeita o infrator à aplicação de 1995 e demais sancãos lagais aplicáveis da sanção prevista no artigo 21, da Lei 1469 de 1995 e demais sanções legais aplicáveis.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Atos do Secretário

### PORTARIA Nº 006/2012

Institui Comissão Especial de Sindicância e designa seus integrantes.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância, visando a apurar os fatos relativos ao relatório de término de gestão objeto do processo nº 90/0748/12, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2°. A Comissão Especial referida no artigo precedente será presidida pelo Sr. José

Raimundo Sobrinho, matrícula nº 239.812-9, e integrada, ainda, pelo Sr. Luiz Antonio da Silva, matrícula nº 231.162-9, e pelo Sr. José Thiago da Silva Alves, matrícula nº 238.518-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário

Processos Deferidos №60/ 182, 269, 358,379,399,407,408,410,411,414,415,416,417,418,419,420,421/2012

### **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Na Portaria 023/2010 publicada em 04/02/2010,referente ao PCS/2009,pela Comissão de desenvolvimento Funcional ,de Lilian Sandra Eakenassis ,matrícula nº 423.993 onde se lê referencia leia -se referencias.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V
Concurso Público da FME, para o cargo de: Auxiliar de Portaria EF I e Agente de
Coordenação de Turno NM I, Agente de Administração Educacional NM I,
Bibliotecário, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Educação Física,
conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

### **AUXILIAR DE PORTARIA EF I**

Classificação	Nome	Nota Final
48	Jonatã de Faria Santos	26.00
49	Victor Matheus Fiuza Machado	26.00
50	Nayra dos Santos Campos	25.00
51	Leonardo Cardoso Roza	25.00
52	Alessandra da Silva Santos	25.00
53	Carla Lago Castelo	25.00

54	Rodrigo Vianna Garofle	25.00	
AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I			
Classificação	Nome	Nota Final	
34	Fabio Ramos Gonçalves	32.00	
	Milton Cesar Vasconcelos		
35	Machado	32.00	
36	Suzane Melo Cerqueira Bahia	32.00	
	Claudia do Carmo dos Santos		
37	Silva	32.00	
	Claudia Regina Chaves de		
38	Almeida	32.00	

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM I

Classificação	Nome	Nota Final
89	Sergio da Silva Santos Junior	31.00
90	Renata Ramos da Silva	31.00
91	Ricardo Oliveira Fernandes	31.00
92	Anna Paula Pinto de Menezes	30.00
93	Isabel Cristina de Moraes Guimarã£es	30.00
94	Natália Alves Marçal	30.00
95	Leonardo Ribeiro Tavares	30.00
96	Thais Albertino Rosa	30.00
97	Edson Vieira da Motta	30.00
98	Cibele Barcelos	30.00
99	Bruna Martins Figueiredo de Almeida	30.00

BIBLIOTECÁRIO

Classificação	Nome	Nota Final
1	Raquel Santos Costa	63.00
2	Márcia de Siqueira Leite Lima	57.50
3	Jandira da Silva de Jesus	55.50
4	Amanda Barbosa Vilela	54.00
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA		

Classificação	Nome	Nota Final
16	Cristina Aparecida Bioni Salabert	69.00

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Classificação Nome Nota Final

# 21 Mariana Rego Lima 54.50 01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Data: 17 de Julho de 2012

Horário: 10:00h

Local: Espaço 300 – Rua Visconde de Uruguai, nº 300 Centro/Niterói

- 1.1. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações para realização do exame admissional relativos ao cargo;
  1.2. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo

relacionados, relativos ao cargo: Documento oficial de identidade;

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Título de Eleitor com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou

declaração original de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de residência; 01 foto 3x4 recente.

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as

comprovante de escolaridade minima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos ou certidões (exceto para os cargos de nível fundamental);

Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal (somente para os que declaram Imposto de Renda);

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na

forma da respectiva legislação; 1.3. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a

contar da data indicada para apresentação da documentação necessária à admissão, não comparecer à Fundação Municipal de Educação de Niterói será considerado DESISTENTE, o que resultará na sua ELIMINAÇÃO DEFINITIVA do concurso na forma do item 18.5 do Edital 008/2010 e do item 18.5 do Edital 009/2010.

02 – DA ESCOLHA DE VAGAS Data: 03 de Agosto de 2012

Horário: 10:00h

Local: Espaço 300 – Rua Visconde de Uruguai, nº 300 Centro/Niterói

2.1. No momento da escolha de vaga o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde (<u>Atestado de Saúde Ocupacional - Aso</u>) ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói e tenha sido considerado **apto** para o exercício do cargo a que concorreu;

2.2. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação

do resultado final do Concurso Público – Edital 08/2010 publicada em 08 de janeiro de 2011 e Edital 09/2010 publicada em 23 de fevereiro de 2011 e republicado em 05 de março de 2011 para o cargo de merendeiro EF I;

de 2011 para o cargo de inerendeiro EF I;

2.3. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

Superintendência Jurídica da Fundação Municipal de Educação

Ato do Superintendente Jurídico

Ato Administrativo n. 01//2012 - SJFME

Dispõe sobre Critérios de Distribuição de Processos Judiciais entre os advogados públicos da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

O Superintendente Jurídico da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I, II e XIV da Lei nº 2974 de 29 de junho de 2012, passa a dispor:

Zoriz, passad a disport. Considerando a necessidade de se estabelecer um critério de distribuição de processos judiciais equânime entre os advogados da Superintendência Jurídica da Fundação Municipal de Educação de Niterói marcado por um caráter impessoal e, em atendimento ao princípio da publicidade;

Considerando que de acordo com a Resolução nº 65, de 16 de dezembro de 2008, em atendimento à Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, a qual cria o Banco de Soluções do Poder Judiciário do Conselho Nacional de o padrão para a numeração dos processos será DD AAAA.JTR.OOOO:

Considerando que o campo (NNNNNN), com 7 (sete) dígitos, identifica o número seqüencial do processo por unidade de origem (OOOO), a ser reiniciado a cada ano, facultada a utilização de funcionalidade que oculte a visibilidade dos zeros à esquerda e/ou torne desnecessário o seu preenchimento para a localização do processo;

- Art. 1º O critério para distribuição de processos entre os dois advogados da Fundação Municipal de Educação de Niterói, lotados na Superintendência Jurídica, passa a ser, sem municipal de Educação de Niterol, lotados na superintendencia Juridica, passa a ser, sem prejuízo do poder de avocar estabelecido no art. 5º, inciso III da Lei nº 2974 de 29 de junho de 2012, a propriedade par ou impar da numeração relativa ao campo NNNNNNN.

  Art. 2º - Os processos de numeração NNNNNNN impar estão, automaticamente, distribuídos à Dra. Vanessa Maria de Mattos Pauseiro, matrícula n. 235.405-8, inscrita na
- Ordem dos Advogados sob o nº 129.023.
- Ordem dos Advogados sob o nº 129.023.

  Art. 3º Os processos de numeração NNNNNNN par estão, automaticamente, distribuídos ao advogado Dr. Gilson Araújo Dias Pereira Gonçalves, matrícula n. 236.309-1 inscrito na Ordem dos Advogados sob o nº 142.360.

  Art. 4º A distribuição automática de processos implica no dever dos advogados de atuar a contra de todas contrabacionas acceptantes acceptários à defense difficulto de Tudosão.
- na prática de todos os atos processuais necessários à defesa diligente da Fundação
- Municipal de Educação de Niterói.

  Art. 5º A distribuição automática de processos não impede que o Superintendente
  Jurídico realize a representação judicial direta nos processos em que a Fundação
  Municipal de Educação for parte, em qualquer juízo ou tribunal, no nos termos do art. 2º,
  parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 2.974 de 29 de junho de 2012.

Ato Administrativo n. 02//2012 - SJFME

Dispõe sobre Designação e Delegação de Competência.

O Superintendente Jurídico da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I, II, III, e XIV da Lei nº 2974 de 29 de junho de

- Art. 1º Designar o Dr. Renan Pontes de Moura, Assistente Jurídico, CC-3, para ser lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Superintendência Jurídica da Fundação Municipal de Educação de Niterói, nos termos do 5º, inciso XVII da Lei nº 2974 de 29 de junho de 2012.
- Art. 2º Delegar ao Dr. Renan Pontes de Moura, Assistente Jurídico, CC-3, as atribuições
- Art. 3º Delegar ao Dr. Renan Pontes de Moura, Assistente Jurídico, CC-3, as atribuições do art. 5º, incisos XII e XIII da Lei n.º 2.974 de 29 de junho de 2012.

  Art. 3º Delegar ao Dr. Renan Pontes de Moura, Assistente Jurídico, CC-3 atribuições para criação de Grupo de Trabalho para elaborar minutas padronizadas de editais de licitação, contratos e outros atos a serent firmados pela Fundação, nos termos do 2º, inciso VIII da Lei nº 2974 de 29 de junho de 2012. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
Homologação – Pregão 05/2012

Processo n° 530/813/2012 – Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão presencial n° 05/2012. Autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a seguinte empresa vencedora: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., vencedora do lote 01, com o menor preço global no valor de R\$ 85.550,00, referente a aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Semafórica, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8666/93.

### Aviso

### Edital de Licitação nº 10/2012 Pregão Presencial Processo n° 530/985/2012

O Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITRRANS, torna O Minicipio de Mieloi, ataves da Mieloi, Ariasporte e Maristo 3/A – Minicipio Mopublica a revogação da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, correspondente ao Edital nº 10/2012, por motivo de conveniência, oportunidade e de interesse público, com fulcro no artigo 49, caput, da Lei Federal 8666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, e no poder discricionário do agente administrativo.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Tomada de Preços nº 02/11, adjudicando os seus objetos à empresas BLUE SEAL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, o item 01 com valor unitário de R\$ 65,70, o item 03 o valor unitário de R\$ 49,20, o item 04 o valor unitário de R\$ 53,65, e à empresa TOPSEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., o item 02 com valor unitário R\$ 62,08, referente aquisição de material de segurança, com fulcro no que prescreve a alínea "b" do Incuso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 520/1344/12.

### NITERÓI PREV

Ato da Presidente

Portaria GP Nº 68/2012 – Designar, o Chefe de Divisão Jurídica Contenciosa, Dr. AUGUSTO CESAR ANTUNES BITTENCOURT, Matrícula nº 2261-0, o Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, GLÓRIA MARA GOMES, Matrícula nº 1421-1 e o Chefe de Serviço de Almoxarifado SEBASTIÃO JOSÉ CAMPOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 2861-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que terá por finalidade efetuar arrolamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 310/000706/12. ROSAINE OLIVIER TOSTES- Presidente da Niterói Prev.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Aviso – Pregão Presencial nº 018/2012

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Brinquedos. LOCAL: Dia 24 de julho de 2012, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> ou <a href="www.imprensa.niteroi.rj.gov.br">www.imprensa.niteroi.rj.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói, 09 de julho de 2012. <a href="Jose Carlos da Rocha Luiz">José Carlos da Rocha Luiz</a> – Diretor Administrativo.

Ordem de Início
Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 026/2012, firmado com a empresa FOREST GESTÃO AMBIENTAL LTDA-ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INVENTÁRIO FLORESTAL DE UMA ÁREA DE 04 HECTARES NO BAIRRO DO CARAMUJO, nesta Cidade de Niterói/RJ, a partir do dia 16/07/2012, com término previsto para o dia 16/08/2012. Proc. № 510/2769/12.

Extrato

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/12. PARTES: EMUSA e CR – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. OBJETO: Serviços de Assessoria

Contábil, para EMUSA no Município de Niterói. VALOR: R\$ 179.676,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 25/2012. DATA: 09/07/2012. Proc. EMUSA № 510/2824/12. José Roberto V. Mocarzel —p/Presidente da EMUSA — Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 09 de julho de 2012.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Procurador Geral Portaria nº 01 de 10 de Julho de 2012

Delega competência à Procuradoria Fiscal (PPF) para solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) baixa dos débitos tributários cuja prescrição tenha sido reconhecida por decisão judicial transitada em julgado.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da eficiência que, conforme prevê o artigo 37 da Constituição da República, deve nortear toda a atividade administrativa,

Art. 1º Esta portaria disciplina a distribuição dos processos referentes à solicitação de baixa de débito decorrente de reconhecimento judicial de prescrição, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Art. 2º Fica delegada à Procuradoria Fiscal (PPF) a competência para solicitar à Secretaria

Municipal de Fazenda (SMF) baixa dos débitos tributários cuja prescrição tenha sido reconhecida por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 3º O processo administrativo de baixa de débito deve ser instruído com cópias dos

seguintes documentos:
I – Inicial da execução fiscal;
II – Decisão judicial que extinguiu a execução fiscal por prescrição;

III – Certidão de trânsito em julgado da decisão referida no inciso anterior; IV – Resumo de débitos.

Art. 4º A manifestação pela baixa dos débitos, a ser realizada após verificação da correspondência entre o número da execução fiscal extinta por prescrição e os débitos cuja baixa se solicita, deve ser subscrita ou autorizada, privativamente, por Procurador do

Art. 5º Após as providências referidas no artigo anterior, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) deve ser subscrito pelo Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal (PPF). **Parágrafo único.** O encaminhamento previsto no *caput* deste artigo representa a

concordância do Procurador Chefe com os termos da manifestação referida no art. 4º Art. 6º Ficam responsáveis pela veracidade dos fatos, tanto o Procurador subscritor ou

autorizador da manifestação do art. 4º, como o Procurador Chefe que, ao encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Fazenda, tenha concordado com os seus termos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO Nº 090/2012

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 090/2012. PARTES: O Município INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estagio nº 990/2012. PARTES: O múnicípio de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Lucas Silva Araújo, tendo como interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: seis (06) meses, com início de vigência em 01.06.2012 e término em 01.12.2012. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2048. Fonte 100, Nota de Empenho nº 120190, datada de 14.02.2012. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 02 do Processo Administrativo n.º 070/9158/2012. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Junho de 2012.

### EXTRATO Nº 092/2012

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 092/2012. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Marina de Niteroi, atraves da Procuradoria Geral do Municipio, e do outro lado a estudante Marina Anchieta Telles Bernardo de Oliveira, tendo como interveniente a Universidade Candido Mendes. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regulamente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: seis (06) meses, com início de vigência em 01.06.2012 e término em 01.12.2012. PRAZO: seis (06) meses, com início de vigência em 01.06.2012 e término em 01.12.2012. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2048. Fonte 100, Nota de Empenho nº 120190, datada de 14.02.2012. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 02 do Processo Administrativo n.º 070/9158/2012. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de

EXTRATO № 097/2012
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 097/2012. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Thiago Miranda de Azeredo Ferreira, tendo como interveniente a Universidade Candido Mendes. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: seis (06) meses, com início de vigência em 20.06.2012 e término em 20.12.2012. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2048. Fonte 100, Nota de Empenho nº 120190, datada de 14.02.2012. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 02 do Processo Administrativo n.º 070/9158/2012. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2012.

EXTRATO Nº 099/2012

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 099/2012. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante Alexandre de Mello Neves Fonte Boa, tendo como interveniente a Universidade Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, Entidade Mantenedora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: seis (06) meses, com início de vigência em 20.06.2012 e término em 20.12.2012. PRAZO: seis (06) meses, com inicio de vigencia em 20.06.2012 e termino em 20.17.2.2012. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2048. Fonte 100, Nota de Empenho nº 120190, datada de 14.02.2012. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado nas folhas 02 do Processo Administrativo n.º 070/9158/2012. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2012